



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

**LEI MUNICIPAL Nº 2.415/2017**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR A TRANSAÇÃO JUDICIAL COM O MUNICÍPIO DE JUARA NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5514-08.2015.811.0007 - CÓDIGO: 130685, A FIM DE RECONHECER COMO O MÍNIMO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA O VALOR EQUIVALENTE A 62,5% (SESSENTA E DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) DO MONTANTE TOTAL APURADO A TÍTULO DE ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "COMPLEXO HIDRELÉTRICO APIACÁS", LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS."

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

- Art. 1.º -** Fica autorizada a celebração de transação judicial com o **MUNICÍPIO DE JUARA** nos autos da ação de consignação em pagamento nº 5514-08.2015.811.0007 - código: 130685, a fim de reconhecer como o mínimo pertencente ao **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** o valor equivalente a 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) do montante total apurado a título de ISS – imposto sobre serviço do empreendimento denominado "Complexo Hidrelétrico Apiacás", localizado na divisa entre os dois Municípios.
- Art. 2º -** O percentual de que trata o artigo 1º também poderá ser aplicado, em caso de concordância do Município de Juara, ao crédito tributário que não é objeto da ação consignatória acima indicada, mais precisamente em relação aos fatos geradores compreendidos entre os meses de abril de 2014 e julho de 2015, que são cobrados autonomamente pelos municípios, autorizando-se a consolidação do débito e a eventual substituição das certidões de dívida ativa que instruem/instruirão as execuções fiscais correspondentes.
- Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,**  
Em, 07 de dezembro de 2017.

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO *Diário Oficial*  
TCE/MT, ED 1256 DE  
11/12/17 a 12/12/17  
Pag 32  
*Luqueis bm*